



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2021 – TP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Eduardo Sales Vieira e seus **MEMBROS:** Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira da Silva e, ainda o licitante: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS**, inscrita no CNPJ nº 21.122.272/0001-34, representada pela Socia, ANTONIA IARA DE ALENCAR, portadora do CPF nº 503.244.203-82, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2021 – TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 002.2021 – TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo o **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS**, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. Em seguida, a Comissão fez análise da documentação apresentada, e verificou a conformidade da documentação de habilitação, declarando **HABILITADA** a empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS**, inscrita no CNPJ nº 21.122.272/0001-34. O Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão, estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Posteriormente a comissão de Licitação procedeu com a abertura do **ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS**, que foi analisado e rubricado por todos os presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Diante do exposto, a comissão declara vencedora a empresa **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS**, no valor global de **R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, com o

jav

18



Prefeitura de **Paraipaba**



critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante do licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba/CE, 18 de março de 2021.

Eduardo Sales Vieira

Francisco Eduardo Sales Vieira
Presidente da Comissão de Licitação

Arquimedes M. Alexandrino
Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL

José Airton Ferreira da Silva
José Airton Ferreira da Silva
Membro da CPL

LICITANTE:

NOME : LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS
CNPJ/CPF : 21.122.272/0001-34

ASSINATURA : *Antonia Lora de Alencar*